

de 2007 e até 31 de Julho de 2008, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 25 705/2007

Por despacho de 8 de Outubro de 2007 da presidente deste Instituto, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de José Manuel Chabert Vicente da Silva como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2007 e até 31 de Julho de 2008, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 25 706/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por dois anos, de Maria da Graça Rodrigues Gomes da Costa, equiparada a assistente, em regime de exclusividade

da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 25 707/2007

Por despacho de 19 de Outubro de 2007 do vice-presidente, em substituição do presidente, nos termos da 1.ª parte do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos do IPVC, homologados pelo despacho normativo n.º 23/95, de 21 de Março, alterados pelo despacho normativo n.º 4/2007, de 8 de Janeiro, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, com Helena Cristina Rocha Figueiredo Pereira Marques Nobre, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 25 708/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi rescindido por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento celebrado com José Carlos da Costa Santos Soares como assistente administrativo especialista do Instituto Politécnico de Viseu, a partir de 2 de Outubro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Aviso n.º 51/2007/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 12 de Outubro de 2007, de acordo com a circular normativa n.º 12, de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de 15 lugares na categoria de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal deste Centro de Saúde, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adapta à Região o Decreto-Lei

n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, na circular normativa n.º 12, de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde, e no Decreto-Lei n.º 442/91, de 8 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — área de actuação do Centro de Saúde de Ponta Delgada, sito na Rua do Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, 26/28, 9500-058 Ponta Delgada e que abrange os concelhos de Ponta Delgada e Lagoa.

8 — Vencimento — o correspondente à tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo em casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções a que se candidata;

9.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
 b) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros;
 c) Possuir mais de um ano de serviço ininterrupto em contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, conforme circular normativa n.º 12, de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro. O sistema de classificação final, respectivos critérios de apreciação e índices de ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

$$CF = \frac{(FP \times 8) + (HA \times 2) + (EP \times 8) + (OECR \times 2)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;
 FP = formação profissional;
 HA = habilitações académicas,
 EP = experiência profissional,
 OECR = outros elementos considerados relevantes.

Cada item referido terá uma pontuação máxima de 20 pontos.

10.1 — Formação profissional — é considerada a nota final do curso de Enfermagem, com arredondamento às décimas, atribuindo-se a ponderação 8.

10.2 — Habilitações académicas:

Licenciatura — 20 pontos;
 Bacharelato — 18 pontos.

A este critério é atribuída a ponderação 2.

10.3 — Experiência profissional:

Tempo de serviço — 14 pontos:

Para todos os candidatos admitidos partir-se-á de uma base de 10 pontos, acrescidos de 1 ponto por cada seis meses de serviço em instituições de saúde, até ao limite dos pontos;

Aos candidatos com tempo superior ou inferior a seis meses será aplicada uma regra de três simples;

Acções de formação realizadas — 4 pontos:

Por cada acção de formação realizada em jornadas/congressos atribuir-se-á 1 ponto até ao limite 2 de pontos;

Por cada acção de formação realizada sobre temas diferentes no serviço/instituição atribuir-se-á 0,5 pontos até ao limite 2 de pontos;

Elaboração de instrumentos de trabalho/trabalhos de investigação 2 pontos:

Por cada instrumento de trabalho (manuais, protocolos, guias) ou trabalhos de investigação fora do âmbito académico realizados atribuir-se-á 1 ponto até ao limite dos pontos.

A este critério será aplicada uma ponderação 8.

10.4 — Outros elementos considerados relevantes:

Acções de formação assistidas — 10 pontos:

0,2 pontos por cada acção de formação assistida, devidamente comprovada por identidade idónea, com duração inferior ou igual a seis horas até ao limites dos pontos;

0,5 pontos por cada acção de formação assistida devidamente comprovada por identidade idónea com duração superior a seis horas e até às vinte e quatro horas, inclusive, até ao limite dos pontos;

1 ponto por acção de formação assistida devidamente comprovada por identidade idónea com duração superior a vinte e quatro horas, até ao limite dos pontos.

Apenas serão contabilizadas as acções de formação fora do âmbito académico.

Nações de formação cujo certificado comprovativo não conste o número de horas, o júri considera por cada um dia de formação seis horas e por cada uma semana cinco dias;

Apoio, no âmbito da saúde, de actividades na comunidade — 2 pontos:

0,5 pontos por cada actividade na comunidade até ao limite dos pontos;

Mestrados e pós-graduações — 3 pontos:

Para o título de mestrado serão atribuídos 2 pontos e 1 ponto por pós-graduações, até ao limite dos pontos;

Outros elementos considerados relevantes — 1 ponto:

0,5 pontos por cada actividade considerada relevante não integrada nas alíneas anteriores até ao limite dos pontos;

Apreciação curricular — 4 pontos:

Será feita uma apreciação global sobre semântica, ortografia, paginação, documentação, organização e formato.

Grelha para avaliação curricular:

Sumário — 0,2;
 Introdução — 0,3;
 Desenvolvimento com sequência lógica — 2;
 Análise crítica das experiências profissionais — 0,5;
 Projectos futuros — 0,6;
 Anexos 0,2;
 Capa — 0,1;
 Mancha — 0,1.

A este critério será aplicada uma ponderação 2.

11 — Havendo igualdade de classificação serão aplicados os n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, e dele deve constar:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone ou telemóvel, se o tiver;

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;

c) Pedido de admissão a concurso;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação (sob pena de exclusão):

a) No caso de ser agente ou funcionário, declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

e) Fotocópia do bilhete de identidade;

f) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

14 — Os requerimentos e restante documentação serão:

a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, Rua do Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, 26/28, 9500-058 Ponta Delgada, no prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso; ou

b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

15 — Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

17 — A publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será efectuada através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos de lei.

Constituição do júri:

Presidente — Maria Natália Sousa Medeiros, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.
Vogais efectivos:

Maria Madalena Vieira Gomes Prior Tavares, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.
Flávio Garcia Vieira, enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais suplentes:

Raquel Moniz Raposo Figueira, enfermeira do nível 1 do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Rui Jorge Figueiredo Raimundo, enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

23 de Outubro de 2007. — A Presidente do Júri, *Maria Natália Sousa Medeiros*.

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 63/2007/M

Por despacho do conselho de administração do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., de 19 de Outubro de 2007, faz-se público para fins tidos convenientes que se encontra homologada a acta da reunião da comissão de avaliação curricular que atribui informação favorável ao Dr. Manuel Correia Ramos e ao Dr. Fernando Jorge Almeida Silva para progressão a assistentes graduados na área de ortopedia, da carreira médica hospitalar, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

24 de Outubro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 25 709/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 11 de Outubro de 2007, no uso da competência delegada (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi autorizada a acumular funções privadas no concelho de Cantanhede, na firma Tons de Marfim — Decorações, L.dá, Ana Maria dos Santos Marques, enfermeira graduada (nível 1) do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

19 de Outubro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

Despacho n.º 25 710/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E., de 10 de Outubro de 2007, prorroga-se a nomeação, nos termos do n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, com efeitos a 12 de Agosto de 2007, por dois anos, aos seguintes técnicos-coordenadores:

Maria João Alves Mendes da Mota, técnica-coordenadora para o serviço de cardiopneumologia.

Maria da Conceição Gomes Arruda Tavares, técnica-coordenadora para o serviço de medicina física e reabilitação.

Fernando António Alves Nunes, técnico-coordenador para o serviço de imagiologia.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2274/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 13 de Setembro de 2007, foi autorizado o regime de acumulação de funções de doze horas semanais com a Escola Superior de Enfermagem Maria Fernanda Resende a António José Dias do Carmo, enfermeiro especialista do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital de D. Estefânia, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

15 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro*.

Deliberação (extracto) n.º 2275/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 23 de Agosto de 2007, foi autorizado o regime de acumulação de funções de dezanove horas semanais com o Centro de Saúde da Cova da Piedade — Santo António a Elisabete Cristina Varela Dias, enfermeira do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Hospital de D. Estefânia, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 25 de Agosto de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro*.

Deliberação (extracto) n.º 2276/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 16 de Agosto de 2007, foi autorizado o regime de acumulação de funções de dezanove horas semanais, com o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Hospital de D. Estefânia, a Isabel Maria Veiga Calado Comparada Rodrigues Serrão, enfermeira especialista de saúde materna e obstétrica, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro*.

Deliberação n.º 2277/2007

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., de 27 de Setembro de 2007, foram autorizadas as prorrogações do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais) aos enfermeiros-chefes do quadro deste Hospital abaixo indicados, pelo período de 90 dias, com início em 1 de Outubro de 2007:

Anabela David Caetano Madaleno.
Armandina do Carmo Antunes.
Edite Jesus Pedro Nobre Diniz.
Isidro Francisco Lutas Faustino.
Lucinda Maria Valério Pacheco.
Maria Clara Oliveira Vital.